

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 30/2023/REIT - CEA/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.006795/2023-15
DOCUMENTO SEI Nº 2144713

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13/6/2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14/6/2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29/12/2015, e posteriores; e, em conformidade com a [Lei nº 11.892, de 29/12/2008](#), publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 30/2023/REIT - CEA/IFRO (SEI Nº 2102384)**, de 31/10/2023, referente ao Processo Seletivo Unificado – PSU 2024/1, com oferta de vagas para **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, com ingresso no 1º semestre de 2024.

O texto do item 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES do Edital nº 30/2023/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2102384) – Cursos Integrados passa a vigorar com a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Unificado – PSU 2024/1 será coordenado pela Coordenação de Exames e Admissão – CEA, nomeada pelo Reitor através da [Portaria nº 2148/REIT - CGAB/IFRO](#), de 30/11/2022, publicada no DOU nº 226, de 2/12/2022, Seção 2, pág. 45. Caberá a esta Coordenação a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.2 O Processo Seletivo Unificado – PSU 2024/1 ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO é **público e gratuito**, não havendo cobrança de taxa de expediente/manutenção, taxa de inscrição, taxa de matrícula e/ou mensalidade.

1.3 Nos termos do inciso I, §1º, Art. 4º, da [Resolução nº 24/REIT - CONSUP/IFRO](#), de 9/7/2019 (SEI nº 0614706): "**Cursos Integrados: oferecidos a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, os Cursos Integrados oferecem a formação geral, correspondente ao Ensino Médio, de forma integrada à formação técnica de nível médio na mesma instituição, com matrícula única.**" – grifo nosso.

1.4 Para ingresso nos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, modalidade de ensino presencial, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido **APROVADO**, sem dependências, no Ensino Fundamental, comprovado por meio do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim Escolar oficial (ou documento oficial equivalente), desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da [Medida Provisória nº 2.200-2](#), de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente, e entregue no ato da matrícula.

1.5 O Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ambos ofertados pelo IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte, terão, em 2 (dois) dias da semana, aulas ministradas de forma integral (manhã e tarde).

1.6 Para ingresso no **Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio**, EJA (Educação de Jovens e Adultos), turno noturno, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/**Campus Guajará-Mirim**, é requisito imprescindível que o candidato tenha a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula, conforme estabelecido na [Lei nº 9.394](#), de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e alterações posteriores, bem como demais documentos pertinentes ao assunto.

1.7 As informações gerais sobre as ofertas do Processo Seletivo Unificado – PSU 2024/1 (*Campus*, curso, turno, modalidade de ensino, distribuição por modalidade de concorrência) estão dispostas no "ANEXO II – QUADRO DE CURSOS E VAGAS".

1.8 O candidato poderá obter informações sobre os *Campi* e seus respectivos cursos acessando o [Portal Oficial do IFRO/Cursos](#).

1.9 O candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Processo Seletivo Unificado – PSU 2024/1, deverá encaminhá-las aos e-mails relacionados no "ANEXO VI – LISTA DE CONTATOS INSTITUCIONAIS" deste Edital ou publicados no [Portal Oficial do IFRO/Contatos Institucionais](#).

1.10 O candidato poderá obter informações e detalhamento sobre os cursos ofertados no Manual do Candidato, que é parte integrante deste Edital, e está disponibilizado no [Portal de Seleção do IFRO](#). É de inteira responsabilidade do candidato a leitura dos documentos na íntegra.

1.11 As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, no [Portal de Seleção do IFRO](#), no período estabelecido no "ANEXO I – CRONOGRAMA" deste Edital.

1.12 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar à Coordenação de Exames e Admissão – CEA, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.

1.13 O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados ao Processo Seletivo Unificado – PSU 2024/1, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, avaliação das modalidades de reserva de vagas (Ações Afirmativas/Cotas Sociais), matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

1.14 Não será enviada ao candidato comunicação individualizada por telefone, correio, *SMS*, e-mail e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea, para fins de confirmação de inscrição, pré-matrícula, matrícula e acompanhamento do cronograma. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no [Portal de Seleção do IFRO](#).

1.15 Este Edital e o Manual do Candidato são públicos, amplamente divulgados e suas leituras na íntegra são requisitos imprescindíveis para inscrição no certame. Portanto, é de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato a obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado – PSU 2024/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações no [Portal de Seleção do IFRO](#).

1.16 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Unificado – PSU 2024/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

As demais disposições do Edital nº 30/2023/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 2102384) – Cursos Integrados permanecem inalteradas.

CARLA ADRIELE RAMOS COÊLHO

Coordenadora

Coordenação de Exames e Admissão – CEA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adrielle Ramos Coêlho, Coordenador(a)**, em 11/12/2023, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 12/12/2023, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2144713** e o código CRC **55EF671D**.
